

OF CPL 033-22 - AVISO A ENTIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-22 - CIEDS - 11

DGCOL-OJULI-Pregão Eletrônico <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>

Ter, 06/12/2022 17:48

Para: noemi.rj@cieds.org.br <noemi.rj@cieds.org.br>;cieds@cieds.org.br <cieds@cieds.org.br>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO**

Ofício CPL nº 033/2022 Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022.

Às sociedades empresárias:

**CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – CIEDS**

Ref.: Chamamento Público, nº 001/2022 (Projeto Justiça pelos Jovens), (Processo nº 2020-0674.522), **cujo objeto consiste em promover a inserção no mercado de trabalho de jovens, entre 16 e 24 anos, que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa ou, ainda, em remissão suspensiva e que curseem, no mínimo, o 7º ano do Ensino Fundamental, proporcionando, por até 2 (dois) anos, uma experiência profissional supervisionada nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual.**

Prezados Senhores,

Para ciência e atendimento, segue a determinação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e junto dela, em anexo, o Parecer da Unidade Demandante:

"CONCLUÍMOS que a instituição respeitou os requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, no Ato Normativo TJ nº 06/2018, que os objetivos e finalidades institucionais, que a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil são compatíveis com o objeto a ser executado, demonstrando viabilidade para a execução da parceria e que há identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação.

No entanto necessita de ajuste na redação de identificação do objeto, bem como ajuste das metas no Plano de Trabalho apresentado, a fim de que sejam observados os itens 4 e 6 do Anexo XI do Edital do Chamamento Público nº 001/2022, conforme possibilita o item 8.2 do Edital:

"Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, necessidades de ajustes no plano de trabalho ou se constate evento que impeça a celebração da parceria, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da solicitação, sob pena de não celebração do ajuste."

Por oportuno, esta Comissão não logrou êxito em realizar consulta da tramitação processual na página do Ministério da Cidadania, no endereço indicado no rodapé do COMPROVANTE DE PROTOCOLO TEMPESTIVO DE REQUERIMENTO DE RENOVACAO DA CERTIFICACAO, contido no doc. digital nº [4976995](#) (pág. 222), portanto, solicita-se que seja apresentado pela Entidade **comprovação do andamento processual atualizado, no prazo acima estabelecido.** "

Atenciosamente,
Secretaria dos Órgãos Julgadores